



**FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS**

ARTE VIVA



Relatório de Gestão 2019



| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL | 11 |
| 2.1 Referência aos níveis de execução orçamental de 2019 | 11 |
| 2.2 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa | 12 |
| 2.2.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019..... | 12 |
| 2.2.2 Execução Orçamental da Receita..... | 14 |
| 2.2.3 Execução Orçamental da Despesa | 17 |
| 2.2.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2019..... | 22 |
| 3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL | 26 |
| 4. LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO..... | 34 |
| 5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA | 36 |
| 6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO | 39 |
| 7. CONTABILIDADE DE CUSTOS..... | 49 |
| 8. CLC..... | 50 |

1. INTRODUÇÃO

Os documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2019 traduzem, pela última vez, uma análise à execução financeira, observadas as regras e princípios contantes do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL. Tal sistema contabilístico, a que as autarquias locais obedeceram nos últimos 18 anos, dá assim lugar ao Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública – SNC-AP.

Pese embora esta alteração, essencialmente técnica, em termos de análise e acompanhamento futuro do desempenho financeiro do Município, o exercício de 2019, reflete entre outras, à semelhança de períodos económico-financeiros anteriores, uma linha de atuação de continuidade de aposta no rigor, alcançando-se uma lógica de equilíbrio entre a receita e a despesa, aliando-se de forma sustentada a obrigatoriedade de cumprimento de compromissos assumidos, a necessidade de redução de despesa ao mesmo tempo que se assegura uma estratégia de investimento rigorosa e seletiva.

Importa referir que os trágicos acontecimentos de 17 de junho de 2017, relacionados com a ocorrência dos Incêndios, constituem ainda uma forte condicionante à execução do ano de 2019, uma vez que neste período decorreu ainda uma parte substancial, ainda que no final, das intervenções de reposição das condições, assentes em programas de cofinanciamento.

De facto, uma parte dos apoios criados pelo Governo Central e pelos diversos mecanismos de financiamento (CENTRO2020, PDR2020, Fundo Ambiental, entre outros) mantiveram um impacto efetivo no ano de 2019.

Pese embora o apertado controlo da despesa, foi possível concretizar diversas intervenções de relevo com particular destaque, entre outras:

-  A continuidade da oferta dos cadernos de atividades / fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam os 1.º e 2.º ciclo do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, que beneficiou 190 alunos, constituindo um investimento que ascendeu a 7.010,11 euros;
-  A conclusão da obra Complexo Empresarial SONUMA apoiado pelo CENTRO2020, resultado de um investimento que ascende a 1.300.000 euros;
-  Continuidade na execução do projeto de Valorização Cultural, centrado na Obra de Reabilitação e Restauro de Património da Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, apoiado

pelo CENTRO2020, que permitiu a implementação de uma efetiva valorização turística do concelho, com uma execução em 2019 de 98.332 euros, num investimento cujo grau de realização já ascende a 215.000 euros;

-  Continuidade das “Ações de prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras”, apoiado pelo POSEUR, num investimento cujo grau de realização ascende a 65.000 euros;
-  Aquisição de serviços de recolha de animais errantes, num investimento global de 20.000 euros;
-  Aquisição de serviços para a elaboração da Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos, num investimento de 23.616 euros;
-  Aquisição de serviços de Levantamento topográfico do cadastro geométrico de prédios rústicos, num investimento global de 35.978 euros;
-  Aquisição de serviços para a elaboração de projeto “Criação de Percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda”, num investimento global de 18.450 euros;
-  Aquisição de serviços para a elaboração de projeto de execução “Beneficiação de percursos pedonais”, num investimento global de 33.210 euros;
-  Aquisição de equipamento informático, software de gestão documental, instalação de servidores, data center e equipamentos acessórios, incluindo infraestruturas de comunicações – cloud@cimrl, num investimento global de cerca de 75.000 euros;
-  Implementação de Passadiço em Casal de S. Simão, num investimento realizado de cerca de 120.000 euros;
-  Aquisição de serviços de Terapia da fala, para o período de 2018/2020, num investimento de 56.700 euros, com grau de execução em 2019 de 27.548,71 euros, no âmbito CENTRO-03-5266-FSE-000023 – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar da componente/atividade “Criação de Equipas Multidisciplinares que assegurem respostas multinível de reforço no apoio aos alunos (três anos de execução);
-  Aquisição de serviços - Aulas curriculares de programação informática, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2019/2020, num investimento de 13.001,10 euros;

-  Realização de Espetáculos Culturais, integrado no projeto “CIMRL - Região de Leiria – Rede Cultural” 21.370,24 euros apoiados pelo CENTRO2020.
-  Aquisição de serviços para a elaboração do projeto “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas” 42.681 euros, apoiados pelo MAR2020;
-  Aquisição de serviços técnico-científicos para preparação, acompanhamento e avaliação da operação “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo”, 365.064 euros, apoiados pelo MAR2020;
-  Abertura de procedimento: Empreitada de obras públicas “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas” PB: 535.044,25 euros, apoiados pelo MAR2020;
-  Abertura de procedimento: Empreitada “Implantação de Passadiço junto à ermida de São Simão” – Adjudicação 63.420,52 euros;
-  A implementação do ALJIA – Plano de Gestão Integrada da Ribeira de Alge, designadamente por via da aprovação do Projeto CRER – Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo pelo MAR2020 e da aprovação da candidatura “Renovação de Aldeias” pelo PDR2020 com um valor de investimento de 39.260,85 euros;
-  A integração em Redes Intermunicipais, nomeadamente a CIMRL e a ADXTUR, retirando benefícios diretos e indiretos de projetos promovidos no âmbito daquelas entidades (Rede Cultural, Produtos Turísticos da Região de Leiria – “FAzunchar”, entre outros) com um valor de investimento de 41.512,34 euros, apoiados pelo CENTRO2020;
-  Empreitada “Substituição de Passagem Hidráulica na Ex EN 350”, ligação Figueiró dos Vinhos – Arega, num investimento de 68.582 euros;

Execução de diversas obras para recuperação de infraestruturas, face aos incêndios de junho 2017 apoiados pelo CENTRO2020 e FUNDO de EMERGENCIA MUNICIPAL:

-  Empreitada de obras públicas: “Reabilitação de estradas municipais” – valor total executado de 146.902,94 euros;
-  Empreitada de obras públicas: “Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos” – valor total executado de 387.896,41 euros;
-  Empreitada de obras públicas: “Estabilização de Emergência Incêndios 2017 - Estabilização de Emergência Pós-Incêndio – 17 de junho 2017” – valor total executado de 28.176,39 euros;

 Empreitada de obras públicas: “Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - Incêndio de Alvaiázere” - valor total executado de 56.565,84 euros;

Tal como verificado no quadro comunitário designado Quadro de Referência Estratégico Nacional, o Município continua a pugnar a sua ação pelo objetivo de tirar bom partido e benefícios concretos dos apoios financeiros disponíveis no âmbito do PORTUGAL2020.

Este instrumento de apoio, consubstanciado no Acordo de Parceria, tem diferenças substanciais face aos quadros anteriores, nomeadamente nos valores adstritos pelos processos de contratualização e no peso, agora bem mais reduzido, da componente de obras e infraestruturas.

Com a disponibilização dos avisos de candidatura, procedeu o Município à elaboração e apresentação das respetivas candidaturas sendo que dado o facto de nos estarmos a aproximar do seu término, o volume de candidaturas em execução é muito elevado e o número de processo de candidaturas submetidas e aprovadas vai sendo menor.

Verifica-se assim no ano de 2019, a aprovação de 5 candidaturas, representando no seu conjunto um investimento elegível de cerca de 340 mil euros para uma comparticipação de cerca 205 mil euros, a saber:

6

MAPA GLOBAL DE OPERAÇÕES APROVADAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL2020/PDR2020 E OUTROS - 2019

| DESIGNAÇÃO | Programa e Código | Aprovado | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------|
| | | Investimento Elegível | Comparticipação |
| <i>Beneficiação do edifício Paços do Concelho</i> | BEM- DGAL-CCDRC | 206 527,78 € | 103 264,00 € |
| Apoio para a destruição dos ninhos de Vespa velutina - 2019 | FFP 2019014300049 | 10 000,00 € | 10 000,00 € |
| <i>Renovação de Aldeias – ALJIA</i> | PDR2020-10216-046656 | 39 260,85 € | 19 630,43 € |
| <i>Fundo Florestal Permanente - Balcao BUPI</i> | 2018013210004 | 32 000,00 € | 32 000,00 € |
| <i>Passadiço Ermida S. Simão</i> | PROVERE AX | 50 000,00 € | 42 500,00 € |

O PORTUGAL 2020 encontra-se, atualmente, em pleno funcionamento e com necessidade de execução crescente face ao cronograma de aplicação que, indo para além de 31 de dezembro

implica a demonstração de execução em pleno, pelo que quer nas candidaturas individuais, quer nas que constam do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Leiria (documento no qual estão inscritos projetos e respetiva dotação orçamental especificamente destinados ao Município de Figueiró dos Vinhos, sem prejuízo de outros projetos intermunicipais, comuns a todos), estão a ser concretizadas as respetivas intervenções.

Num outro enquadramento, referir também que o GAL - Pinhais do Zêzere, que gere o PDR 2020 na Abordagem LEADER, está também em execução, para além de outros programas nacionais e comunitários a que o Município apresenta candidaturas, tendo por base uma estratégia de apresentação de Dossiers de Projeto bem fundamentados do ponto de vista estratégico, técnico e financeiro que, certamente, merecerão aprovação das entidades gestoras desses fundos.

É assim com base nos objetivos traçados para o futuro que o executivo municipal se propõe continuar a realizar investimentos estruturantes em todos os setores que fazem parte do leque de competências e atribuições da autarquia, com particular enfoque na elevação dos padrões de qualidade de vida da população e na criação de condições favoráveis ao reforço da coesão social do concelho.

O momento de prestação de contas consiste assim, na realização de um exercício destinado a dar uma imagem tão fiel quanto possível do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial da respetiva entidade, aspetos que devem ser enquadrados com a sua caracterização geral, de modo a permitir uma avaliação rigorosa da sua atividade e desempenho.

Neste pressuposto e de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 27.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a Assembleia Municipal deve proceder, na sua segunda sessão ordinária anual, à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano transato, os quais devem igualmente dar conta do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.

De acordo com o quadro legal em vigor no exercício em apreciação, o regime financeiro das autarquias assenta no princípio da coerência com o quadro de atribuições e competências que legalmente lhes está cometido, designadamente ao prever regras que visam assegurar o adequado financiamento de novas atribuições e competências, possuindo ainda os Municípios,

de património e finanças próprias, bem como autonomia financeira, sendo a sua gestão da competência dos respetivos órgãos.

A atividade financeira das autarquias locais observa igualmente os princípios fundamentais, da legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência, da solidariedade nacional recíproca, da equidade intergeracional, da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e por último o princípio da tutela inspetiva.

A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2019, foram elaborados nos termos do ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, de aplicação obrigatória a todas as autarquias locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2.º, observando-se igualmente toda a restante legislação complementar aplicável.

A sua estrutura e redação possibilitam uma análise detalhada à atividade desenvolvida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, bem como uma avaliação rigorosa e pormenorizada dos níveis de execução orçamental reportados ao ano de 2019.

A análise da situação económica e financeira do Município pressupõe a existência de ferramentas que comportem toda a informação relevante nessa matéria, essencial para a conferência dos resultados alcançados e para a sua interpretação e avaliação.

Efetivamente, os documentos que a seguir se apresentam foram construídos em moldes que facilitam a perceção clara e inequívoca dos indicadores económico-financeiros relevantes e sua respetiva evolução, bem como os níveis de execução orçamental no período sujeito a análise.

De acordo com o disposto no ponto n.º 2 das considerações técnicas do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a informação está contida nos documentos a seguir discriminados, de entre outros, conforme instruções sobre a matéria, nomeadamente a n.º 1/2001 – 2.ª secção constante da resolução n.º 4/2001 – 2.ª secção de 18 de agosto do Tribunal de Contas, alterada pela resolução n.º 26/2013 de 21 de novembro:



Balanço;



Demonstração de resultados;



Mapas de execução orçamental, da receita e da despesa;

-  Plano plurianual de investimentos;
-  Mapa de fluxos de caixa;
-  Mapa de operações de tesouraria;
-  Anexos às demonstrações financeiras;
-  Caracterização da entidade;
-  Notas ao balanço e à demonstração de resultados;
-  Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução;
-  Relatório de Gestão.

À semelhança da prática já seguida na prestação de contas de exercícios anteriores e por força do disposto no n.º 3 do artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem igualmente o Relatório de Gestão, o comprovativo da certificação legal de contas e respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos.

9

O Relatório de Gestão visa assim, relatar e realçar com a maior fiabilidade possível os factos relevantes do exercício de 2019, corroborados por elementos consistentes nos documentos de prestação de contas.

Trata-se pois, de um exercício que permite múltiplas análises consoante a vertente que se pretenda aferir, nomeadamente, a análise do grau de execução orçamental de 2019, fornecida pela leitura dos diferentes níveis de arrecadação de receita e de realização da despesa, indicadores que estão devidamente suportados com quadros que evidenciam a sua evolução e respetivos desvios, o nível de concretização das Grandes Opções do Plano, cujo documento, como é do conhecimento geral, agrega todos os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes, a situação económico-financeira da autarquia à data de 31 de dezembro de 2019, a evolução da redução do endividamento municipal, a observância de toda a legislação relativa ao cumprimento dos limites de endividamento, a verificação do cumprimento da Lei relativa aos compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), ultrapassados que estão alguns dos constrangimentos à sua aplicação.

Conforme já exposto, o presente trabalho de prestação de contas do exercício de 2019, tem por base o regime contabilístico assente no POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de

22 de fevereiro, sendo este o último exercício reportado em POCAL. Tal circunstância, decorre da publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que consagra a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, o qual, observadas as subsequentes alterações, vigora desde 1 de janeiro de 2020.

Trata-se assim de um novo paradigma na produção, desenvolvimento e tratamento das futuras análises económico-financeiras. Estamos assim perante uma nova realidade que, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, não revogados do POCAL, que pretende resolver a fragmentação e as inconsistências até então existentes, e que vem permitir dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

Dispõe a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que compete à Assembleia Municipal, apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

Nesse sentido, o executivo do Município de Figueiró dos Vinhos apresenta os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2019 e respetivo relatório de gestão, em cuja elaboração foram observados os termos do constante no ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais legislação complementar aplicável.

10

Pese embora o presente relato respeite ao exercício de 2019, estamos perante um regime de exceção no que respeita ao momento de prestação de contas e consequente aprovação e apreciação pelos demais órgãos competentes.

Com efeito, em face da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV -2, agente causador da doença COVID -19, surgiu a necessidade premente de consagrar medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia, o que para além de afetar a vida de toda a comunidade, veio colocar enormes constrangimentos ao funcionamento normal das instituições, cujas consequências no exercício de 2020, se prevê que venham a influenciar fortemente os objetivos constantes nos documentos previsionais aprovados e em execução, quer na ótica da execução da receita, quer, claro está, na ótica de execução da despesa, com impactos previsivelmente agravados na componente de investimento.

Foram assim entretanto publicados diversos diplomas de ajustamento à atividade municipal, tocando matérias tão abrangentes como sejam regimes excecionais de competências dos órgãos municipais.

Foi igualmente publicada a lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a qual veio excecionalmente, entre outras matérias, possibilitar a realização até 30 de junho de 2020, das reuniões dos órgãos das autarquias locais para aprovação de contas previstas habitualmente para o mês de abril.

Ainda a este respeito, prevê igualmente que as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da lei n.º 97/98, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º do mesmo diploma.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1 Referência aos níveis de execução orçamental de 2019

Os níveis de execução orçamental de 2019 têm por base os registos dos fluxos de caixa aprovados pelo executivo municipal em reunião ordinária realizada a 8 de janeiro de 2020:

| | | <small>(VALORES EM EUROS)</small> |
|--|--------------|-----------------------------------|
| SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: | | 67.336,99 |
| Execução Orçamental | 11.869,93 | |
| Operações de Tesouraria | 55.467,06 | |
| RECEITA: | | 10 203 505,72 |
| Total das Receitas Orçamentais | 9.525.303,18 | |
| Operações de Tesouraria | 678.202,54 | |
| DESPESA: | | 10 142 023,70 |
| Total das Despesas Orçamentais | 9.464.420,02 | |
| Operações de Tesouraria | 677.603,68 | |
| SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE: | | 128.819,01 |
| Execução Orçamental | 72.753,09 | |
| Operações de Tesouraria | 56.065,92 | |

11

A receita orçamental cobrada no ano de 2019 ascendeu ao montante de **9 537 173,11** euros (inclui o saldo orçamental da gerência anterior), com a seguinte origem:

| | | <small>(VALORES EM EUROS)</small> |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Receita Corrente | 6 652 285,87 | |
| Receita de Capital | 2 872 017,31 | |
| Receitas Outras | 1 000,00 | |
| Saldo da Gerência Anterior | 11 869,93 | |
| TOTAL | 9 537 173,11 | |

No que respeita à despesa orçamental paga, totalizou **9 464 420,02** euros, montante que foi aplicado nos termos que se seguem:

| | <i>(VALORES EM EUROS)</i> |
|--------------------|---------------------------|
| Despesas Correntes | 5 953 841,16 |
| Despesa de Capital | 3 510 578,86 |
| TOTAL | 9 464 420,02 |

2.2 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

2.2.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019

Os documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, são elaborados e aprovados antes do ano a que dizem respeito e pretendem demonstrar, para cada exercício, qual a previsão de toda a atividade da autarquia sendo também documentos orientadores e reguladores do desenvolvimento dessa atividade.

A forma como a atividade municipal surge nos documentos previsionais está sujeita a diversas regras previsionais devidamente consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL.

O Orçamento reflete assim, a estimativa anual de arrecadação de receita necessária para fazer face à realização da despesa, quer a de funcionamento, habitualmente designada por despesa corrente, quer a que se destina a ser aplicada em obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos, designada por despesa de capital.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que contempla a relação de todos os investimentos que o executivo municipal pretende concretizar num horizonte temporal de quatro anos e os que se encontram ainda em execução e o Mapa das Atividades mais Relevantes (AMR'S), que reflete a lista de apoios a conceder, discriminando-os de acordo com a sua natureza, designadamente em despesas de funcionamento e investimento, mas que inclui também a relação de todas as despesas correntes que, por força do seu impacto financeiro na estrutura organizacional da instituição, não podem deixar de ser evidenciadas. À semelhança do que acontece relativamente ao PPI, as despesas relativas às AMR'S aparecem distribuídas por tipologia e por área de intervenção.

Elaborados no estrito cumprimento das regras previsionais constantes no POCAL e legislação complementar, os referidos documentos foram aprovados, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 31 de outubro de 2018 e pela Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 26 de dezembro de 2018, e estiveram em vigor como instrumento de gestão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

A proposta de Orçamento Municipal de 2019 no montante de 15.677.734 euros, que representa uma redução em 8,57% face ao do exercício anterior, o que em termos nominais representou um decréscimo de 1.469.095 euros.

O dinamismo da atividade municipal, no caso em concreto do Município de Figueiró dos Vinhos, depende fortemente de fatores como sejam as receitas provenientes do orçamento de estado, bem como dos diversos fluxos provenientes de candidaturas ao quadro comunitário, já que quanto às demais receitas, estas representam por diversas razões, tradicionalmente, reduzido impacto na execução orçamental, pelo que existem vários mecanismos legais que facultam às autarquias a possibilidade de efetuar correções no sentido de adequar melhor esses documentos às reais necessidades de despesa sentidas pelos serviços.

13

Nesse sentido, permite o quadro legal a realização de alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, o que, conferindo um carácter dinâmico a estes documentos, são fundamentais para esclarecer qual a proveniência dos recursos a afetar às situações pontuais de despesa inicialmente não planeadas ou insuficientemente quantificadas em sede de aprovação inicial.

No caso presente, constatou-se no decurso do exercício de 2019, a concretização de 19 modificações (18 alterações e 1 revisão) ao Orçamento e 16 alterações às Grandes Opções do Plano, situação considerada adequada à normal gestão municipal.

2.2.2 Execução Orçamental da Receita

Quadro 1 - Evolução da receita 2010 a 2019

(VALORES EM EUROS)

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|--------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Impostos diretos | 556.493 | 622.467 | 597.895 | 822.493 | 961.766 | 876.298 | 804.710 | 822.032 | 783.001 | 811 720 |
| Impostos indiretos | 2.978 | 1.188 | 21.001 | 14.811 | 15.508 | 21.441 | 18.665 | 17.243 | 21.111 | 22 690 |
| Taxas | 67.972 | 143.951 | 167.332 | 160.437 | 175.599 | 164.639 | 165.531 | 168.338 | 177.891 | 175 555 |
| Rendimentos de propriedade | 320.172 | 357.153 | 518.383 | 515.750 | 525.517 | 512.716 | 566.512 | 590.332 | 586.296 | 598 884 |
| Transferências correntes | 3.186.705 | 2.944.480 | 2.932.607 | 3.748.960 | 4.033.771 | 4.221.801 | 4.326.840 | 4.332.483 | 4.414.041 | 4 615 273 |
| Vendas de bens | 220.569 | 265.602 | 363.510 | 308.674 | 299.485 | 290.600 | 306.174 | 300.728 | 311.157 | 339 843 |
| Vendas de serviços | 70.180 | 53.179 | 50.305 | 65.917 | 74.696 | 79.067 | 70.106 | 66.420 | 61.371 | 67 415 |
| Outras receitas correntes | 7.992 | 13.216 | 10.603 | 9.958 | 1.072 | 2.215 | 12.623 | 55.853 | 24.990 | 20 907 |
| Vendas de bens de investimento | 80 | 141.594 | 11.534 | 4.799 | 0 | 64.509 | 90.786 | 63.055 | 20.243 | 157 295 |
| Transferências de capital | 2.202.524 | 2.366.391 | 2.214.866 | 1.031.759 | 868.190 | 923.109 | 447.829 | 1.839.747 | 3.021.550 | 2 485 730 |
| Passivos financeiros | 513.988 | 4.673.950 | 0 | 0 | 0 | 0 | 539.287 | 0 | 0 | 228 992 |
| Outras receitas de capital | 3.300 | 7.040 | 13.997 | 0 | 3.262 | 640 | 0 | 30.682 | 204 | 0 |
| TOTAL | 7.152.953 | 11.590.211 | 6.902.033 | 6.683.558 | 6.958.866 | 7.157.035 | 7.349.063 | 8.286.913 | 9.421.857 | 9 524 303 |

14

Quadro 2 - Variação homóloga da receita 2018 vs 2019

(VALORES EM EUROS)

| | 2018 | 2019 | △ |
|--------------------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Impostos diretos | 783 001 | 811 720 | 3,67% |
| Impostos indiretos | 21 111 | 22 690 | 7,48% |
| Taxas | 177 891 | 175 555 | -1,31% |
| Rendimentos de propriedade | 586 296 | 598 884 | 2,15% |
| Transferências correntes | 4 414 041 | 4 615 273 | 4,56% |
| Vendas de bens | 311 157 | 339 843 | 9,22% |
| Vendas de serviços | 61 371 | 67 415 | 9,85% |
| Outras receitas correntes | 24 990 | 20 907 | -16,34% |
| Vendas de bens de investimento | 20 243 | 157 295 | 677,02% |
| Transferências de capital | 3 021 550 | 2 485 730 | -17,73% |
| Passivos financeiros | 0 | 228 992 | - |
| Outras receitas de capital | 204 | 0 | -100,00% |
| TOTAL | 9 421 857 | 9 524 303 | 1,09% |

A estrutura da receita do município de Figueiró dos Vinhos depende, à semelhança das conclusões extraídas dos exercícios anteriores e conforme já referido atrás, maioritariamente dos fluxos financeiros provenientes das transferências da Administração Central por via do Orçamento de Estado, constatando-se fraco impacto do lado das receitas próprias, o que condiciona fortemente a atividade municipal.

Com efeito, de um modo geral assiste-se a um equilíbrio moderado em grande parte dos fluxos de receitas com uma ligeira recuperação na rúbrica de impostos diretos, mais significativa em termos absolutos, no imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis. Assiste-se ainda, também em termos absolutos, a um aumento interessante nas transferências correntes, sendo que, no que respeita às transferências de capital, assiste-se ainda assim, apesar de uma redução em termos relativos, a uma componente de investimento com grande expressão, em resultado da concretização de diversas novas candidaturas executadas e em curso, rubrica que embora de forma menos significativa, recebe ainda receitas arrecadadas no âmbito da recuperação de infraestruturas – incêndios 2017.

Ainda neste campo, referir as vendas de bens de investimento, que no exercício de 2019, se centraram em dois procedimentos de hasta pública, que incidiram na alienação de viaturas em estado de uso e de uma parcela de terreno e edificado onde outrora funcionaram os serviços da EDP em Figueiró dos Vinhos.

Quadro 3 - Mapa resumo da execução orçamental da receita 2019

| DESIGNAÇÃO | PREVISÕES CORRIGIDAS | RECEITA COBRADA | DESVIO | (VALORES EM EUROS) |
|--|----------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| | | | | ÍNDICE DE COBRANÇA |
| RECEITA CORRENTE | 8 588 145 | 6 652 286 | -1 935 859 | 77,46% |
| RECEITA DE CAPITAL | 5 275 339 | 2 872 017 | -2 403 322 | 54,44% |
| REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | 8 860 | 1 000 | -7 860 | 11,29% |
| SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR | 11 870 | 11 870 | 0 | 100,00% |
| TOTAL | 13 884 214 | 9 537 173 | -4 347 041 | 68,69% |

Da análise ao quadro anterior, e no que respeita ao grau de execução da receita em 2019, verifica-se um valor apurado, que à semelhança de anos anteriores, mantém-se aquém do exigível, fixando-se nos 68,69%, resultado fortemente influenciado pela execução da receita na componente capital.

De acordo com os documentos previsionais aprovados para 2019 e conforme acima referido, o valor previsto para a receita de capital é fortemente influenciado pela componente relativa a



novos projetos, cujo financiamento/reembolso depende dos graus de maturidade da sua execução. Assim, em termos de execução física, uma parte substancial dos trabalhos foi concluída no ano de 2019, no entanto, face a um conjunto de constrangimentos, não foi possível executar na plenitude, seja pela morosidade de processos administrativos, seja pelas condições de execução da obra e da sua complexidade, e também por alterações e reprogramações que foram previamente submetidas à consideração das entidades gestoras que, nem sempre se pronunciam com a celeridade desejável.

2.2.3 Execução Orçamental da Despesa

À semelhança dos demais anos, a estrutura da despesa do município demonstra uma evidente inflexibilidade quanto às suas rubricas mais importantes e, muito especificamente no que toca às despesas com o pessoal.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de trabalhadores e respetiva despesa e a relação com o total da receita arrecadada.

Quadro 4 A - Evolução de pessoal ao serviço

| FUNÇÃO | 2005 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Pessoal no quadro | 136 | 146 | 147 | 156 | 154 | 144 | 139 | 137 | 137 | 134 | 170 | 169 a) |
| Avençados | 7 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| GAP | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Contratados a termo certo | 39 | 35 | 32 | 12 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AEC | 0 | 12 | 5 | 4 | 7 | 0 | 7 | 5 | 7 | 4 | 5 | 5 b) |
| Estágios - IEFP | 0 | 6 | 1 | 0 | 0 | 1 | 4 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| IEFP | 49 | 30 | 3 | 0 | 4 | 30 | 18 | 22 | 30 | 22 | 29 | 12 |
| Total de trabalhadores | 227 | 237 | 193 | 176 | 171 | 181 | 175 | 177 | 178 | 164 | 208 | 190 |

Observações:

17

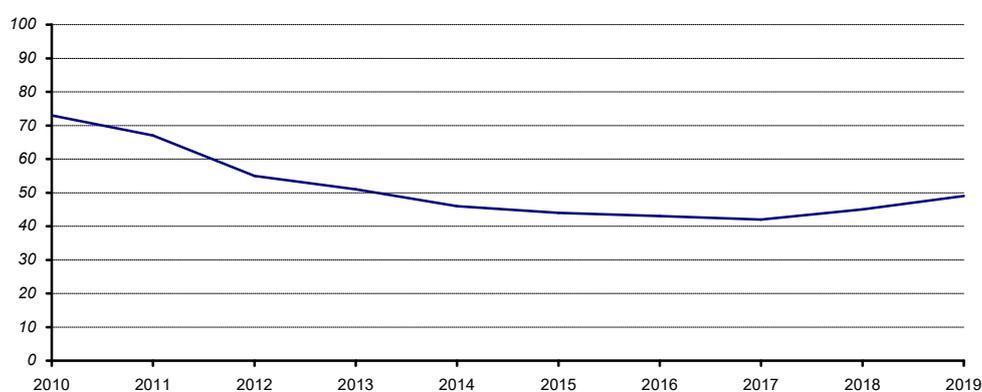
- a) Inclui 94 antigos nomeados e 75 contratados por tempo indeterminado no âmbito da LVCR. No decurso do ano, concretizaram-se cinco aposentações e quatro ingressos (dois assistentes técnicos e dois assistentes operacionais), na sequência de procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
- b) Os docentes das AEC estão vinculados através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, no âmbito da transferência de competências para as Autarquias Locais para assegurar o ano letivo 2019/2020.

Nota: Não estão incluídos neste mapa os eleitos locais, que à data de 31/12/2019 dispunha de 3 elementos, dos quais dois pertencem aos quadros do Município de Figueiró dos Vinhos.

Quadro 4 B – Impacto das despesas com pessoal nas receitas correntes

(VALORES EM EUROS)

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Despesa com pessoal | 3.214.347 | 2.944.285 | 2.553.603 | 2.855.795 | 2.803.959 | 2.731.478 | 2.672.422 | 2.639.694 | 2.900.696 | 3 244 458 |
| Receita Corrente Total | 4.433.061 | 4.402.349 | 4.664.961 | 5.649.560 | 6.087.414 | 6.168.777 | 6.271.160 | 6.353.429 | 6.379.859 | 6 652 286 |
| Percentagem das Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Total | 73% | 67% | 55% | 51% | 46% | 44% | 43% | 42% | 45% | 49% |



Verifica-se, pela análise ao quadro anterior, a realização de um esforço assinalável nos últimos anos no cumprimento das metas de controlo dos encargos nas despesas com pessoal, cumprindo-se com as diretrizes decorrentes do quadro legal e ainda assim, das metas traçadas pelo Plano de Saneamento Financeiro executado pelo Município de Figueiró dos Vinhos, o qual terminou no passado mês de janeiro de 2020.

A inversão verificada no gráfico, decorre, conforme justificado no exercício anterior, por força do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), estabelecido pela lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, que veio integrar 38 trabalhadores nos quadros do Município no final do ano de 2018, os quais naturalmente traduzem um incremento orçamental de despesa cujo impacto financeiro real foi mais visível em 2019.

Acresce igualmente à variação descrita, a valorização remuneratória iniciada em 2018, por via do cumprimento do disposto no artigo 18.º da lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro – Lei de Orçamento de Estado para 2018, que institui o pagamento faseado dos acréscimos remuneratórios, concretizando-se o seu pagamento integral no final de 2019.

As restantes rubricas da despesa, que têm a ver com os custos fixos considerados indispensáveis ao funcionamento do Município, são também muito representativas pelo seu

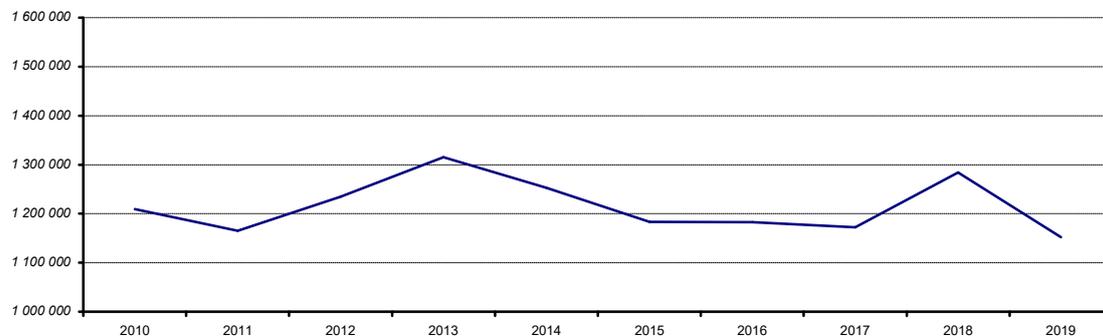
montante e grau de rigidez, como sejam, os encargos com Eletricidade, Combustíveis, Água, Seguros, Comunicações, Transportes Escolares, Iluminação Pública, Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e o Tratamento de Efluentes.

Realizando uma leitura que pode ser feita com apoio na discriminação dos Fornecimentos e Serviços Externos – conta 62 – por ser a mais correta imputação da despesa à atividade nos anos em análise, permite-nos avaliar os custos e a demonstração daqueles que maior peso detêm no seu conjunto, verificando-se face ao exercício anterior e, de uma forma global, uma estrutura de despesa sem grandes oscilações, consequência de um controlo permanente realizado pelos serviços, conforme decorre da análise ao quadro seguinte:

Quadro 5 - Evolução dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2010 a 2019

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | (VALORES EM EUROS) | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | | | | | | | | | 2018 | 2019 |
| Eletricidade | 129.524 | 142.278 | 121.250 | 142.480 | 165.794 | 118.722 | 117.104 | 104.913 | 143.596 | 162 900 |
| Combustíveis Gasóleo/ Gasolina | 116.975 | 140.623 | 139.802 | 131.642 | 122.516 | 121.787 | 105.613 | 114.608 | 133.258 | 126 581 |
| Gás de Aquecimento | 94.016 | 74.604 | 106.464 | 91.118 | 83.883 | 61.878 | 51.385 | 55.526 | 76.471 | 65 762 |
| Água | 328.351 | 242.455 | 273.419 | 312.143 | 265.709 | 283.075 | 278.213 | 293.410 | 274.439 | 300 486 |
| Transportes escolares | 74.415 | 79.151 | 72.285 | 82.952 | 71.787 | 57.812 | 61.605 | 69.065 | 63.620 | 74 466 |
| Comunicação | 79.555 | 66.881 | 63.866 | 64.138 | 54.350 | 52.053 | 46.508 | 49.482 | 49.595 | 47 220 |
| Seguros | 18.319 | 37.529 | 26.391 | 33.827 | 36.204 | 39.348 | 52.505 | 72.348 | 74.544 | 53 142 |
| Iluminação pública | 210.845 | 211.577 | 255.790 | 275.292 | 280.723 | 294.883 | 339.094 | 328.069 | 328.355 | 176 289 |
| Tratamento RSU | 46.064 | 46.133 | 42.090 | 37.251 | 48.817 | 46.994 | 53.422 | 58.099 | 58.664 | 55 634 |
| Tratamento efluentes | 111.220 | 123.715 | 133.090 | 144.188 | 123.151 | 106.477 | 76.971 | 26.954 | 81.403 | 89 781 |
| Total | 1.209.284 | 1.164.946 | 1.234.447 | 1.315.031 | 1.252.934 | 1.183.029 | 1.182.419 | 1.172.474 | 1.283.945 | 1.152.261 |

Evolução FSE



Quadro 6 - Variação homóloga dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2018 vs 2019

| | 2018 | 2019 | △ |
|--------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| Eletricidade | 143 596 | 162 900 | 13,44% |
| Combustíveis | 133 258 | 126 581 | -5,01% |
| Gás de Aquecimento | 76 471 | 65 762 | -14,00% |
| Água | 274 439 | 300 486 | 9,49% |
| Transportes escolares | 63 620 | 74 466 | 17,05% |
| Comunicação | 49 595 | 47 220 | -4,79% |
| Seguros | 74 544 | 53 142 | -28,71% |
| Iluminação pública | 328 355 | 176 289 | -46,31% |
| Tratamento de resíduos sólidos | 58 664 | 55 634 | -5,16% |
| Tratamento efluentes | 81 403 | 89 781 | 10,29% |
| TOTAL | 1 283 945 | 1 152 261 | -10,26% |

20

Quadro 7 - Mapa resumo da execução orçamental da despesa

| DESIGNAÇÃO | DOTAÇÕES CORRIGIDAS | DESPEZA PAGA | DESVIO | (Valores em euros) INDICE DE PAGAMENTO |
|--------------------|---------------------|------------------|-------------------|---|
| DESPESA CORRENTE | 7 721 086 | 5 953 841 | -1 767 245 | 77,11% |
| DESPESA DE CAPITAL | 6 163 128 | 3 510 579 | -2 652 549 | 56,96% |
| TOTAL | 13 884 214 | 9 464 420 | -4 419 794 | 68,17% |

| EQUILIBRIO ORÇAMENTAL | 2019 | |
|--|-----------|-----------------|
| | Valores | Poupança |
| Receita Corrente Bruta Cobrada | 6.652.286 | |
| Despesa Corrente Executada | 5.953.841 | |
| Amortizações de empréstimos de MLP à data | 929.135 | |
| Amortizações médias de empréstimos de MLP | 885.573 | |
| Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações à data) | | -230 690 |
| Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais) | | -187 128 |

Quanto ao equilíbrio orçamental, dispõe o n.º 2 do artigo 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que a receita corrente bruta cobrada, deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de MLP.

De acordo com a leitura da norma, o seu cumprimento está dependente da arrecadação de receitas correntes, cuja aplicação deverá fazer face às despesas correntes e amortização de empréstimos.

Acontece porém que tal equilíbrio nem sempre é atingível, uma vez que depende de fluxos cuja expectativa de recebimento nem sempre ocorre no momento previsto, condicionando assim o seu reconhecimento contabilístico, na ótica orçamental, no período a que respeita, o que traduz incerteza no acompanhamento e controlo de pagamentos a entidades credoras, cujos documentos assumem, em função da sua natureza, características corrente ou capital.

Conforme se constata do mapa anterior, considerando uma leitura em termos de execução efetiva, verifica-se que a receita corrente cobrada ficou aquém da despesa corrente executada e das amortizações de empréstimos do exercício.

2.2.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2019

As Grandes Opções do Plano representam os investimentos realizados pelo Município, que de uma forma significativa ocorreram durante o ano em análise. Conforme abordado em nota introdutória, torna-se evidente que pese embora as limitações, algumas das realizações previstas no plano de atividades e nos documentos previsionais se tornam realidade.

À semelhança de anos anteriores, a execução das GOP, foi ainda neste exercício, fortemente influenciada pelo Plano de Saneamento Financeiro, uma vez que grande parte das receitas municipais foram canalizadas à amortização daquele plano, traduzindo-se num esforço adicional de cativação de verbas, cumprindo-se, perante a banca, com os compromissos assumidos.

Conforme atrás referido, assiste-se no exercício de 2019, para além dos vários investimentos já enumerados, à particularidade de se concluírem as obras no âmbito da recuperação de infraestruturas apoiados pelo CENTRO2020 e FUNDO de EMERGENCIA MUNICIPAL - incêndios de junho de 2017. Acresce ainda que no mesmo âmbito, foi dado seguimento às obras de estabilização de emergência pós-incêndio – PDR 2020 e proteção de recursos hídricos – Fundo Ambiental, intervenções a concluir no exercício de 2020. Ainda à semelhança dos demais exercícios, pelo facto de existirem diversas intervenções que dada a sua natureza, se traduzem em intervenções imateriais, conduzindo a que a sua execução não tenha implicações observáveis ao nível da despesa, nem na respetiva representação contabilística.

Quadro 8 - Execução anual das GOP por grandes objetivos

| RÚBRICA | (VALORES EM EUROS) | % |
|---|--------------------|------------|
| Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres | 242 236 | 8,26% |
| Ação social e saúde | 7 936 | 0,27% |
| Habituação e urbanização | 33 186 | 1,13% |
| Saneamento e salubridade | 53 511 | 1,82% |
| Proteção civil | 112 917 | 3,85% |
| Desenvolvimento económico e abastecimento público | 1 013 452 | 34,55% |
| Comunicações e transportes | 110 093 | 3,75% |
| Defesa de meio ambiente | 58 441 | 1,99% |
| Apetrechamento de imóveis | 62 139 | 2,12% |
| Associações e administração autárquica | 308 071 | 10,50% |
| Contribuição FAM | 26 595 | 0,91% |
| CIRAE - Pinhal Natural | 7 333 | 0,25% |
| Projeto ALJIA | 15 315 | 0,52% |
| Recuperação infraestruturas "Incêndios 2017" | 882 387 | 30,08% |
| TOTAL | 2 933 612 | 100 |

Em face dos objetivos traçados, o apoio concedido às instituições e associações do concelho não tem sido descurado, mantendo-se o esforço de continuidade na prestação desses apoios reconhecido que é o trabalho desenvolvido e a importância que estas entidades e instituições desenvolvem em prol da comunidade local e regional.

Foi assim possível concretizar transferências, de natureza corrente e de capital, montante que ascendeu a 560.000 euros, onde se incluem, evidentemente, as transferências para as Juntas de Freguesia num total de 128.637 euros:

Quadro 9 - Distribuição dos apoios concedidos às instituições e associações do concelho

| | (VALORES EM EUROS) | % |
|---|--------------------|---------------|
| Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos | 67 051 | 11,79% |
| Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários | 90 958 | 15,99% |
| Associação Pinhais do Zêzere | 162 705 | 28,61% |
| Agrupamento de Escolas | 12 330 | 2,17% |
| Filarmónica de Figueiró dos Vinhos | 27 187 | 4,78% |
| Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho | 30 000 | 5,27% |
| Juntas de Freguesia | 128 637 | 22,62% |
| Associação cultural e musical sintonia consequente | 10 000 | 1,76% |
| Associação Sociedade S. Vicente Paulo | 2 227 | 0,39% |
| APEMEA - Ass. Prom. do Ensino da Musica e Outras Expr. Artísticas | 7 021 | 1,23% |
| Outras | 30 622 | 5,38% |
| TOTAL | 568 738 | 100 |

Quadro 10 - Desvio entre as Receitas Cobradas Brutas e Despesas - Previstas e Realizadas

(VALORES EM EUROS)

| Designação das Receitas e Despesas | Previsão | | | Diferenças | |
|---|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| | Inicial | Final | Execução/Cobrança | Valor | % |
| | (1) | (2) | (3) | (4)=(3)-(2) | (5)=(4)/(2) |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | |
| Impostos diretos | | | | | |
| IMI | 592 556 | 592 556 | 576 744 | -15 812 | -3% |
| IUC | 115 364 | 115 364 | 119 339 | 3 975 | 3% |
| IMT | 95 765 | 95 765 | 103 112 | 7 347 | 8% |
| Derrama | 12 950 | 12 950 | 1 301 | -11 649 | -90% |
| Impostos abolidos | 4 | 4 | 11 223 | 11 219 | 280475% |
| Impostos diretos diversos | 1 | 1 | 0 | -1 | -100% |
| Impostos indiretos | 18 854 | 18 854 | 22 690 | 3 836 | 20% |
| Taxas, multas e outras penalidades | 173 719 | 173 719 | 175 555 | 1 836 | 1% |
| Rendimentos de propriedade | 974 760 | 974 760 | 598 884 | -375 876 | -39% |
| Transferências correntes | | | | | |
| FEF | 3 908 021 | 3 908 021 | 4 161 316 | 253 295 | 6% |
| FSM | 116 896 | 116 896 | 116 896 | 0 | 0% |
| IRS | 110 175 | 111 861 | 110 175 | -1 686 | -2% |
| OUTRAS | 310 541 | 308 855 | 226 886 | -81 969 | -27% |
| Venda de bens e serviços correntes | 914 929 | 914 929 | 407 258 | -507 671 | -55% |
| Outras receitas correntes | 786 270 | 1 243 610 | 20 907 | -1 222 703 | -98% |
| TOTAL | 8 130 805 | 8 588 145 | 6 652 286 | -1 935 859 | -23% |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| Pessoal | 3 267 378 | 3 389 099 | 3 244 458 | -144 641 | -4% |
| Aquisição de bens e serviços | 3 240 675 | 3 490 348 | 1 994 551 | -1 495 797 | -43% |
| Juros e outros encargos | 65 425 | 76 475 | 38 094 | -38 381 | -50% |
| Transferências correntes | | | | | |
| Sociedades não financeiras | 3 | 3 | 0 | -3 | -100% |
| Administração central | 1 776 | 6 | 0 | -6 | -100% |
| Administração local | 195 006 | 214 361 | 162 705 | -51 656 | -24% |
| Segurança social | 11 700 | 3 629 | 3 427 | -202 | -6% |
| Instituições sem fins lucrativos | 230 000 | 245 117 | 232 033 | -13 084 | -5% |
| Outras | 157 003 | 118 408 | 117 304 | -1 104 | -1% |
| Outras despesas correntes | 61 110 | 183 640 | 161 268 | -22 372 | -12% |
| TOTAL | 7 230 076 | 7 721 086 | 5 953 841 | -1 767 245 | -23% |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | |
| Vendas de bens de investimento | 285 559 | 285 559 | 157 295 | -128 264 | -45% |
| Transferências de capital | | | | | |
| FEF | 762 506 | 762 506 | 509 211 | -253 295 | -33% |
| OUTRAS | 5 073 951 | 3 850 951 | 1 976 519 | -1 874 432 | -49% |
| Passivos Financeiros | | | | | |
| Empréstimos de curto prazo | 1 | 1 | 0 | -1 | -100% |
| Empréstimos de médio e longo prazo | 1 | 2 | 228 992 | 228 990 | 11449510% |
| Outras receitas de capital | 1 416 051 | 376 320 | 0 | -376 320 | -100,0% |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 8 860 | 8 860 | 1 000 | -7 860 | -89% |
| Saldo da gerência anterior | 0 | 11 870 | 11 870 | 0 | 0% |
| TOTAL | 7 546 929 | 5 296 069 | 2 884 887 | -2 411 182 | -46% |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| Investimentos | | | | | |
| Terrenos | 61 000 | 42 050 | 0 | -42 050 | -100% |
| Habitacões | 26 500 | 26 050 | 2 390 | -23 660 | -91% |
| Edifícios | 2 765 500 | 2 033 395 | 1 197 529 | -835 866 | -41% |
| Construções Diversas | 3 382 700 | 2 356 780 | 923 621 | -1 433 159 | -61% |
| Melhoramentos fundiários | 100 000 | 28 600 | 14 160 | -14 440 | -50% |
| Material de Transporte | 184 000 | 141 590 | 100 120 | -41 470 | -29% |
| Equipamento Informático | 158 000 | 136 195 | 22 597 | -113 598 | -83% |
| Software Informático | 57 000 | 63 320 | 3 244 | -60 076 | -95% |
| Equipamento Administrativo | 13 500 | 3 060 | 0 | -3 060 | -100% |
| Equipamento Básico | 265 000 | 78 850 | 57 644 | -21 206 | -27% |
| Ferramentas e Utensílios | 10 000 | 1 910 | 892 | -1 018 | -53% |
| Outros Investimentos | 11 000 | 30 | 0 | -30 | -100% |
| Locação Financeira | 150 | 30 | | -30 | -100% |
| Transferências de Capital | | | | | |
| Sociedades não Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| Administração central | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| Administração local | 216 037 | 152 997 | 132 464 | -20 533 | -13% |
| Segurança social | 39 500 | 60 | 0 | -60 | -100% |
| Instituições sem fins lucrativos | 72 000 | 27 810 | 27 679 | -132 | 0% |
| Outras | 46 000 | 30 630 | 6 559 | -24 071 | -79% |
| Ativos Financeiros | | | | | |
| Sociedades não Financeiras | 64 170 | 64 170 | 64 020 | -150 | 0% |
| Unidades de Participação - FAM | 26 595 | 26 595 | 26 595 | -1 | 0% |
| Passivos Financeiros | | | | | |
| Amortizações de empréstimos | 949 006 | 948 006 | 931 057 | -16 949 | -2% |
| Outras despesas de capital | 0 | 1 000 | 9 | -991 | -99% |
| TOTAL | 8 447 658 | 6 163 128 | 3 510 579 | -2 652 549 | -43% |

Quadro 11 - Resumo da execução do orçamento de 2019

| DESIGNAÇÃO | Orçamento Final (a) | Execução (b) | Desvio (b)-(a) | Taxa Execução (b)/(a) |
|--|---------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| 1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR | 11 870 | 11 870 | 0 | 100,00% |
| Receitas Correntes | 8 588 145 | 6 652 286 | -1 935 859 | 77,46% |
| Receitas de Capital | 5 275 339 | 2 872 017 | -2 403 322 | 54,44% |
| Reposições não Abatidas nos Pagamentos | 8 860 | 1 000 | -7 860 | 11,29% |
| 2 - TOTAL DE RECEITAS | 13 884 214 | 9 537 173 | -4 347 041 | 68,69% |
| Despesas Correntes | 7 721 086 | 5 953 841 | -1 767 245 | 77,11% |
| Despesas de Capital | 6 163 128 | 3 510 579 | -2 652 549 | 56,96% |
| 3 - TOTAL DE DESPESAS | 13 884 214 | 9 464 420 | -4 419 794 | 68,17% |

Quadro 12 – Rácios orçamentais 2019

| | % |
|---|--------|
| Impostos diretos/receita corrente | 12,20 |
| Transferências Correntes/Receita Corrente | 69,38 |
| Transferências de Capital/ Receita de Capital | 86,55 |
| Receita de Empréstimos/Receita Total | 2,40 |
| Receita Corrente/Receita Total | 69,84 |
| Despesas de Pessoal/Despesa Corrente | 54,49 |
| Despesa Corrente/Despesa Total | 62,91 |
| Amortização e Juros de Empréstimos/Despesa Total | 11,26 |
| Investimento/Despesa de Capital | 66,20 |
| Investimento/Despesa Total | 24,54 |
| Despesas de Pessoal/Receita Corrente | 48,77 |
| FEF/Despesa Total | 49,35 |
| Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total | 11,19 |
| Despesa Corrente/Receita Corrente | 89,50 |
| Despesa de Capital/Receita de Capital | 122,23 |
| Receita Total/Despesa Total | 100,64 |
| (Receita Total-Passivo Financeiro)/(Despesa Total-Amortizações) | 110,19 |
| Receitas Correntes Executadas/Receitas Correntes Orçadas | 77,46 |
| Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas | 77,11 |
| Despesas de capital executadas/Despesas de capital orçadas | 56,96 |
| Despesas de capital/Despesas totais | 37,09 |
| Juros pagos /Receita corrente | 0,57 |
| Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total Corrente | 16,02 |

3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, consagra no seu artigo 52.º, desde janeiro de 2014, um novo conceito de endividamento, o limite da dívida total, que de acordo com a execução orçamental, os municípios não podem ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Tal como definido no n.º 1 do artigo 49.º, considera-se dívida total de operações orçamentais do município, o englobamento dos empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Quadro 13 - Apuramento do Endividamento de 2019

(Valores em euros)

| | | |
|---|----------------|------------------------|
| Total da receita cobrada nos 3 últimos anos | | 19.003.432,17 € |
| Receita cobrada em 2016 | 6.271.124,32 € | |
| Receita cobrada em 2017 | 6.352.896,07 € | |
| Receita cobrada em 2018 | 6.379.411,78 € | |
| Média da receita | | 6.334.477,39 € |
| 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos | | 9.501.716,09 € |

Apuramento da Dívida Total

| | | |
|--|----------------|-----------------------|
| Dívida total operações orçamentais do Município | | 4.942.258,99 € |
| 221 Fornecedores | 2.322.075,82 € | |
| 228 Fornecedores – faturas em receção e conferência | 0 € | |
| 231 Empréstimos | 895.642,47 € | |
| 24 Estado e outros entes públicos | 128.549,84 € | |
| 261 Fornecedores de imobilizado | 1.488.127,24 € | |
| 268 Outros devedores | 107.863,62 € | |

| | | |
|--|-----|------------|
| Dívida das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total | | 0 € |
| Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico | 0 € | |
| Comunidade Intermunicipal Região de Leiria | 0 € | |
| Centro de Serviços do Ambiente - CESAB | 0 € | |

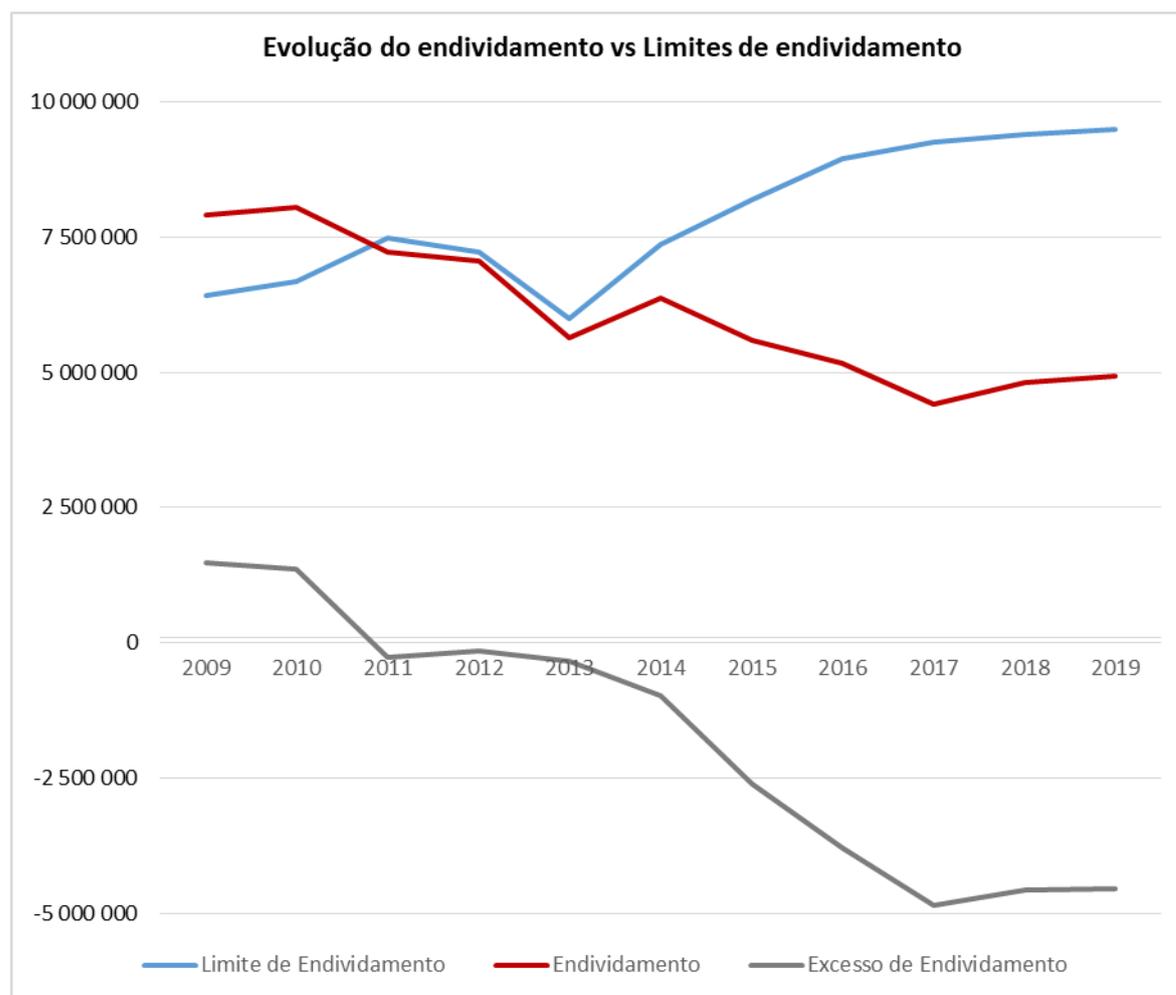
| | | |
|--|--|-----------------------|
| Dívida Total a 31/12/2019, excluindo operações extraorçamentais | | 4.942.258,99 € |
|--|--|-----------------------|

Capacidade de endividamento

| | | |
|--|--|------------------|
| A - Limite da dívida total da autarquia calculado a 31/12/2018 | | 9.501.716,09 € |
| B - Montante da dívida total em 01/01/2019, excluindo operações extraorçamentais | | 4.822.366,52 € |
| C - Montante da dívida total em 31/12/2019, excluindo operações extraorçamentais | | 4.942.258,99 € |
| D - Margem Absoluta (A-B) | | 4.679.349,57 € |
| E - Margem utilizável, alínea b) do n.º 3 do art.º 52.º (20%*D) | | 935.869,91 € |
| F - Margem utilizada 2019 (C-B) | | 119.892,47 € |
| G - Margem entre o limite da dívida e a dívida total a 31/12/2019 (C-A) | | (4.559.457,10 €) |

Da análise ao quadro anterior e relativamente à situação do município face ao limite da dívida total previsto no artigo 52.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a evolução da dívida e da capacidade de endividamento, demonstra-se que, de acordo com a fórmula de cálculo prevista, o Município detinha para 2019 como limite à dívida total o montante de 9.501.716,09 euros.

Em face deste pressuposto, constata-se em resultado da execução do exercício de 2019, excluindo operações extraordinárias, um total de dívida a 31/12/2019 de 4.942.258,99 euros, valores aquém do limite imposto, que demonstra ainda a disponibilidade da margem de 815.977,44 euros, observados os limites de 20% da margem que legalmente se poderia utilizar no montante de 935.869,91 euros, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do referido artigo 52.º.



Quadro 14 - Mapa resumo de empréstimos a 31 de dezembro de 2019

(Valores em euros)

| Finalidade do empréstimo | Anos de contrato | Anos decorridos | Capital Utilizado | Encargos do Ano | | | | Dívida | |
|---|------------------|-----------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| | | | | Amortização | Juros | Total | Juro de Mora | 1 Janeiro de 2019 | 31 Dezembro de 2019 |
| Div. Inv. (N) - (1.º DGAL 2006) - Novo Banco | 20 | 13 | 633.706,00 | 37 276,82 | 263,69 | 37 540,51 | 0,00 | 298 214,62 | 260 937,80 |
| Div. Inv. (N) - (2.º . DGAL 2006) - CCAM | 20 | 13 | 101.230,00 | 5 659,78 | 0,00 | 5 659,78 | 0,00 | 45 278,24 | 39 618,46 |
| Const.Acude Pesca Desport.(I) - CCAM | 20 | 13 | 62.210,17 | 3 597,60 | 0,00 | 3 597,60 | 0,00 | 28 780,76 | 25 183,16 |
| Renegociação dos Empréstimos (N) - BPI | 12 | 12 | 1.781.255,39 | 107 543,87 | 0,00 | 107 543,87 | 78,94 | 107 543,87 | 0,00 |
| Diversos Investimentos (N) - BPI | 15 | 11 | 742.465,00 | 58 534,48 | 0,00 | 58 534,48 | 0,00 | 234 137,92 | 175 603,44 |
| Projeto Global Figueiró Vinhos (N) - CCAM | 20 | 11 | 46.331,71 | 2 633,32 | 0,00 | 2 633,32 | 0,00 | 25 016,61 | 22 383,29 |
| Const. Rest. Loja Casal S. Simão (N) - CCAM | 20 | 11 | 52.531,95 | 2 985,72 | 0,00 | 2 985,72 | 0,00 | 28 364,40 | 25 378,68 |
| Av.Lig. Escola Sec./237-Chávelho (N) - CCAM | 20 | 11 | 80.340,96 | 4 566,29 | 0,00 | 4 566,29 | 0,00 | 43 379,75 | 38 813,46 |
| Diversos Investimentos (N) - CCAM | 12 | 10 | 130.703,81 | 13 588,82 | 151,52 | 13 740,34 | 0,00 | 34 098,43 | 20 509,61 |
| PSF (N) - CCAM | 9 | 8 | 3.673.949,99 | 548 750,07 | 6 835,59 | 555 585,66 | 0,00 | 594 972,41 | 46 222,34 |
| PSF (N) - Santander Totta | 3,83 | 3 | 539.286,91 | 143 998,20 | 1 126,88 | 145 125,08 | 0,00 | 155 998,23 | 12 000,03 |
| ADC/BEI – Complexo Empresarial Sonuma | 15 | 0 | 228.992,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228 992,20 |
| TOTAIS | | | 8.073.000,09 | 929.134,97 | 8.377,68 | 937.512,65 | 78,94 | 1.595.785,24 | 895.642,47 |

O ano de 2019 concretiza assim o nono ano de execução do Plano de Saneamento Financeiro no Município de Figueiró dos Vinhos, concretizando-se a última amortização em janeiro de 2020.

Tal plano teve como objetivo central a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros que o Município de Figueiró dos Vinhos dispunha.

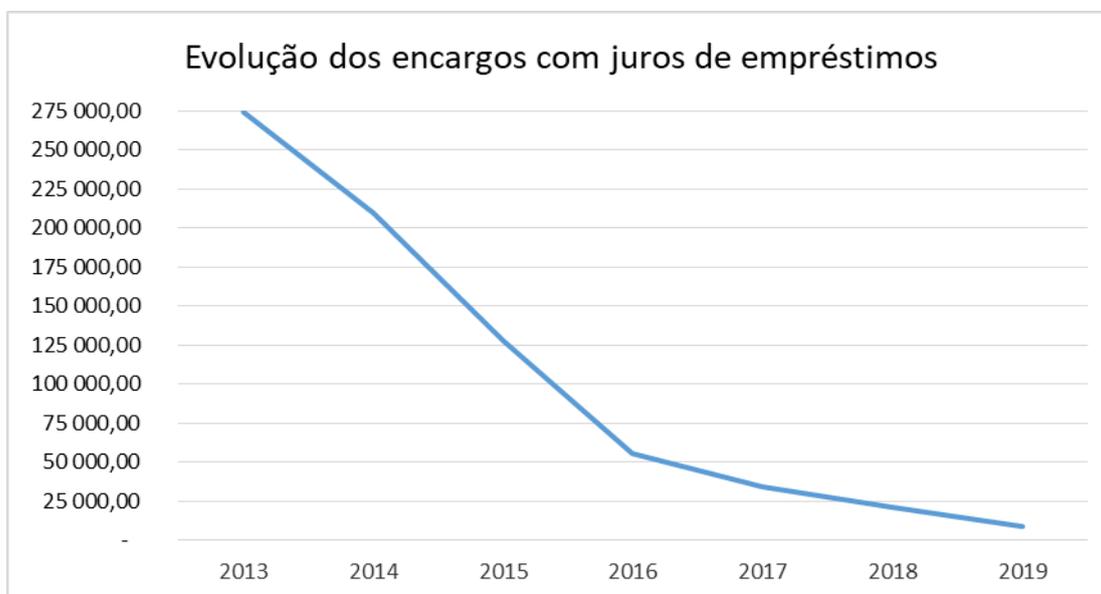
Assim, a par dos constrangimentos que impõem regras e mecanismos de controlo e contenção da despesa, verifica-se em 2019, à semelhança do ano anterior, que o grande impacto de receitas provém das verbas recebidas das operações aprovadas no âmbito do Portugal2020/PDR2020 e outros mecanismos de apoio a que acresce o FEM. Quanto às restantes fontes, assiste-se a uma estagnação na arrecadação de receita acompanhada pela estabilização do lado da despesa o que contribuiu para que os resultados de execução se considerem positivos, em grande medida, devido às medidas que oportunamente foram tomadas no sentido de renegociação do serviço da dívida, conforme abordagem feita nos pontos 2.2.2 e 2.2.3.

Neste quadro de necessário rigor orçamental e no sentido de reduzir a despesa, mantiveram-se em desenvolvimento várias ações conducentes a um maior rigor e otimização dos recursos.

No que respeita em concreto ao serviço da dívida e aos contratos de empréstimo vigentes para fazer face ao Plano de Saneamento aprovado e em execução, à semelhança de exercícios anteriores e após a concretização em 2016 da substituição do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, são desde então evidentes as poupanças em encargos com os juros até então suportados.

Esta concretização, veio fechar um ciclo negocial que assentou em várias iniciativas colocadas em prática, tendo como objetivo central a revisão dos contratos vigentes do PSF e por conseguinte reduzir os encargos com juros dos empréstimos.

Analizados os contratos de empréstimos e o seu histórico relativamente aos juros suportados, constata-se a seguinte redução anual de encargos com juros de empréstimos:



| Ano | Encargos |
|-------------|--------------|
| 2013 | 274.395,24 € |
| 2014 | 209.665,56 € |
| 2015 | 127.617,83 € |
| 2016 | 55.727,99 € |
| 2017 | 33.958,72 € |
| 2018 | 21.012,28 € |
| 2019 | 8.377,68 € |

Conforme já foi referido em exercícios anteriores, este objetivo apenas foi possível através da renegociação dos respetivos contratos. O contrato de empréstimo vigente n.º 560051114568 - Crédito Agrícola, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal,

respetivamente, de 7 e 30 de dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de “*spread*” de 5,75% acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, obteve, conforme consta dos documentos de prestação de contas de 2014, uma revisão em 1% em julho de 2014, fixando-se num “*spread*” de 4,75%, mantendo-se o indexante a 3 meses e as demais regras e condições em vigor. Analisado o impacto desta redução em 1% do “*spread*” inicialmente contratualizado e a manterem-se as condições atuais com referência ao indexante Euribor a 3 meses, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 87.000,00 euros. Tendo presente as renegociações mantidas em 2015 e no âmbito deste contrato de empréstimo, foi novamente revista pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL., uma proposta de redução do “*spread*” de 4,75% para 2,375%, acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se quanto ao demais, as regras e condições em vigor. Analisado o impacto da redução do “*spread*” em 50% e a manterem-se as condições à data da revisão, julho de 2015 e com referência ao indexante Euribor a 3 meses e considerando a maturidade do empréstimo, concretiza-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 136.680,60 euros.

Relativamente ao contrato de empréstimo n.º 9015/007010/091 - Caixa Geral de Depósitos, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente, de 7 e 30 de dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de “*spread*” de 4%, acrescidos do indexante Euribor a 6 meses e no âmbito da respetiva renegociação, foi apresentada pela Caixa Geral de Depósitos uma proposta de revisão do “*spread*” de 4% para 3,25%, com efeitos ao período de contagem de juros à data de 12/09/2015. Contudo e pese embora as restantes cláusulas não sofrerem qualquer alteração, a Caixa Geral de Depósitos, a seu juízo, apenas garantia a referida redução, considerando a evolução das condições de mercado e do Saneamento Financeiro do Município durante um ano, até agosto de 2016, que a manter-se, seria comunicada até finais de agosto de cada ano, produzindo efeitos no início do primeiro período de contagem de juros do ano civil subsequente. Com esta redução do “*spread*” em cerca de 19% e a manterem-se as condições com referência ao indexante Euribor a 6 meses e face à maturidade do empréstimo, concretizou-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 10.756,48 euros.

Em face das conclusões descritas e subjacentes a cada renegociação, verificou-se que relativamente ao empréstimo contratualizado com o Crédito Agrícola, a revisão da referida taxa fica indexada à restante maturidade do empréstimo, não estando assim prevista qualquer

alteração de taxa que venha a onerar o município para além do que decorre da segunda e atual revisão contratual.

Relativamente ao empréstimo contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, pese embora haja um sinal de redução na ordem dos 19% relativamente ao inicialmente contratualizado e conforme foi informado pela mesma entidade bancária, não estava garantida a manutenção da taxa de 3,25% para além do período de um ano, podendo cessar e voltar à taxa de 4%, não garantindo assim a estabilização da taxa e por conseguinte projeções de poupança futura a médio/longo prazo sobre esta operação.

Constatou-se assim a existência de duas conclusões que na prática apresentam garantias distintas, assentes em cenários económico-financeiro que, se por um lado permitem perceber o impacto real da renegociação nos anos futuros e a respetiva redução de custos financeiros para o Município, por outro, uma expectativa de incerteza que decorre da própria proposta de ajustamento temporário apresentada.

Neste contexto, tendo em conta a diferença de taxas propostas em sede de revisão por cada uma das entidades bancárias e mediante a avaliação de determinados fatores, nomeadamente verificada a situação relativa ao endividamento do Município, concretizou-se uma operação de substituição de dívida, através da realização de um novo processo de concurso sobre o empréstimo n.º 9015/007010/091 contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, observados os termos e condições do artigo 106.º da lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015.

Observados os termos e condições aprovados e constantes na deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2015 e posterior adjudicação em sessão ordinária realizada a 9 de dezembro de 2015 e autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, obtida em sessão ordinária realizada a 11 de dezembro de 2015, conclui-se a adjudicação do presente processo ao Santander Totta, S.A.

De acordo com os atributos da proposta do concorrente sobre o qual recaiu a adjudicação da presente operação, proposta do Santander Totta, S.A., constata-se uma redução significativa da taxa de juro comparativamente com a taxa atualmente contratualizada, apresentando um “*spread*” de 1,49% a que acresce a Euribor a 6 meses imposta no procedimento, proposta que quanto ao demais respeita as condições oportunamente aprovadas, conforme clausulado contratual existente e apenso ao processo.

Conforme já referido, tratando-se de uma operação de substituição de dívida cujos resultados em termos de análise comparativa revelam uma redução significativa das taxas de juro praticadas, conclui-se, no que respeita a montantes, a prazos de vigência e demais condições no atual contrato, a existência de evidentes reduções no serviço da dívida, que tendo em conta o número de prestações em falta e taxa de juro de 1,49%, uma poupança em encargos com juros de 35.574,02 euros, resultantes da diferença de um montante de juros de 56.786,18 euros, calculados a 4% pelo montante de juros a pagar de 21.212,17 euros, por aplicação da taxa de 1,49%.

O presente procedimento de contratualização com o Santander Totta, S.A, obteve visto de Tribunal de Contas em sessão de 31 de março de 2016.

Por último, referir que relativamente ao empréstimo do Crédito Agrícola, e neste caso, em face das condições oferecidas pelo Santander Totta, S.A, foi novamente abordado o Crédito Agrícola sobre a eventualidade de rever as condições vigentes, sendo entretanto apresentada nova proposta de redução para um “spread” 1,985%, acrescidos igualmente do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se quanto ao demais as regras e condições em vigor. Analisado o impacto da redução em 0,39% do “spread” sobre a taxa atual, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global adicional dos encargos financeiros na ordem dos 11.200,00 euros.

Os presentes contratos cessam a sua maturidade em janeiro de 2020.

Acresce aos objetivos traçados pelo município de redução de dívida e ao cumprimento das imposições decorrentes da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, cumpre observar o grau de cumprimento do artigo 89.º do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro.

Com efeito, consagram-se regras adicionais de redução do endividamento, concretamente no que respeita à redução do stock da dívida municipal.

Preconiza assim o artigo n.º 89 do Orçamento de Estado para 2019, o seguinte:

Até ao final de 2019, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem no mínimo 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados no SIIAL à data de setembro de 2018, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, esta última não aplicável ao Município de Figueiró dos Vinhos.

Em face da norma descrita, constata-se o valor de 590.453,75 euros registado em setembro de 2018 no SIAL.

De acordo com o apuramento a 31 de dezembro de 2019, verifica-se um volume de pagamentos em atraso de 530.749,73 euros, valor que cumpre o limite imposto pela norma, superando o mínimo exigido de 10 %.

Por último, considerando o acordo de transação celebrado para fazer face à dívida existente à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo relativa a serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, assim como dos respetivos juros de mora, a que acrescem juros de mora relativos às faturas que foram objeto de processos de injunção, cumpre informar da evolução do cumprimento do plano de pagamentos indexado ao acordo e assim apresentar a posição da dívida do acordo a 31 de dezembro de 2019.

Considerando os quesitos que estiveram na origem do acordo, e por referência ao final de maio de 2016, demonstrou-se que o Município de Figueiró dos Vinhos detinha uma dívida vencida à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A de 524.747,85 euros.

33

Com efeito, concretizou-se assim a formalização do acordo, o qual mereceu a aprovação dos órgãos competentes, vigorando desde o segundo semestre de 2016, por um período de 5 anos.

Decorridos 42 meses da vigência de acordo, a posição da dívida a 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

| | Dívida inicial (2016) | Pagamento até 31-12-2019 | Dívida a 31-12-2019 |
|----------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------|
| CAPITAL | 324 011,85 € | 199 807,40 € | 124 204,45 € |
| JUROS | 200 736,00 € | 123 787,20 € | 76 948,80 € |
| | 524 747,85 € | 323 594,60 € | 201 153,25 € |

4. LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Com a entrada em vigor da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, observadas as devidas alterações, assiste-se a uma mudança de paradigma no momento da tomada de decisão de realização de despesa. Na situação anterior à entrada em vigor da LCPA, a tomada de decisão de realização de despesa, não tinha em conta a análise prévia à efetiva capacidade de a honrar, isto é, de se saber previamente se havia condições para realizar o respetivo pagamento, no mínimo, no prazo acordado.

A LCPA veio estabelecer, como princípio fundamental, que a execução orçamental das entidades públicas, não possa conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso, de acordo com o exposto no seu artigo 7.º. Este diploma foi entretanto regulamentado pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, observadas as devidas alterações, e estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da referida lei e à operacionalização da prestação de informação constante do artigo 10.º, esclarecendo alguns dos seus conceitos e algumas expressões.

A partir daquela data, a realização de despesa deixou de estar sujeita apenas à cabimentação prévia, concretizada com base na existência de dotação orçamental, para passar a estar também sujeita à existência de fundos disponíveis, condição verificada na fase do compromisso, por forma a garantir a real capacidade da autarquia em efetuar, a seu tempo, o respetivo pagamento. Contrariamente ao que se possa conjeturar, a LCPA não veio alterar as fases de realização da despesa previstas no POCAL, veio sim, procurar garantir a maior redução possível do montante dos pagamentos em atraso, que de acordo com a alínea e) do seu artigo 3.º, considera as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente, impondo que o controlo da execução orçamental passe a ser efetuado na fase do compromisso.

Considerando a importância deste regime para a atividade municipal, bem como a natureza imperativa de alguns dos seus artigos e as exigências subjacentes, convém lembrar alguns aspetos do referido diploma legal, designadamente o que decorre do artigo 7º da LCPA, que vem determinar que *“a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso”*, sem que daí advenham consequências quanto a forma de obtenção dos fundos disponíveis previstos na lei. Também o artigo 7º do decreto complementar, o decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que *“os compromissos*

assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis”, salvo possíveis exceções devidamente previstas na lei, e por último, o que decorre do artigo n.º 3 da LCPA e conforme já referido, a definição de pagamentos em atraso como sendo “as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documento equivalente”.

Por último, uma referência final para o âmbito de aplicação da LCPA para a execução de 2020 que mantém as orientações anteriores de 2019, preconizando os n.ºs 5 e 6 do artigo 107.º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela lei n.º 2/2020 de 31 de março, a exclusão do âmbito de aplicação da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, dos municípios que, a 31 de dezembro de 2019, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para além desta orientação já prevista em 2019, vem contudo o Orçamento de Estado para 2020 restringir o seu acesso, permitindo apenas a sua adesão aqueles que não tenham aumentado os respetivos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIAL em 31 de dezembro de 2019, face a setembro de 2018 - n.º 7 do artigo 107.º.

Refere ainda o n.º 8 do mesmo artigo que a referida exclusão produz efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

Considerando as conclusões constantes no capítulo do endividamento e em face do cumprimento dos limites legalmente previstos, bem como da verificação da diminuição dos pagamentos em atraso registados no SIAL em 31 de dezembro de 2019, face a setembro de 2018, o Município de Figueiró dos Vinhos mantém as condições de enquadramento no âmbito de exclusão de aplicação da LCPA para o ano de 2020.

5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Pretende-se com a presente análise, caracterizar de modo sucinto a atividade municipal ao longo do exercício do ano de 2019, considerando os documentos de Prestação de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos, construídos em conformidade com o POICAL, designadamente o *Balanço e Demonstração de Resultados*.

É de realçar o facto de as conclusões da avaliação da *performance* do Município na gestão dos seus recursos não dever ser realizada de forma dissociada das funções sociais, atribuições e competências na satisfação de necessidades básicas da população de um Município com a dimensão e características de Figueiró dos Vinhos. Cumpre assim referir que este tipo de análise simplesmente concretizada através da leitura de mapas de prestação de contas numa perspetiva meramente contabilística, económica ou financeira é profundamente desadequada, devendo ser enquadrada no tempo e no espaço.

Num Território de Baixa Densidade, reconhecido pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria de acordo com a Deliberação tomada em 26 de março de 2015, colocar ao serviço da população infraestruturas e acessibilidades, urbanismo, abastecimento de água, saneamento básico, desenvolvimento económico, ambiente, proteção civil, apoio social, educação, cultura, turismo, novas tecnologias, desporto e tempos livres, implica a aplicação de vastos recursos, cuja utilização será, tão mais eficiente, quanto melhores e mais amplos forem os serviços colocados ao dispor da população, observados critérios de racionalidade económico-financeira.

A existência de infraestruturas em diversas áreas e setores de atuação (cultura, desporto, turismo, etc) tem diretamente relacionados custos que vão para além da construção do próprio imóvel. De facto, para além da componente de investimento em imobilizado, a existência de infraestruturas, impõe a necessidade do seu funcionamento e consequentemente de aplicação de recursos à prossecução dos objetivos que estiveram na base da sua criação, implicando elevadas despesas de manutenção (pessoal, eletricidade, comunicações, equipamento, entre outros), despesas essas que com o passar dos anos se revelam mais acentuadas, nomeadamente em termos de eficiência energética, manutenção de equipamentos e necessidade regular de pequenas obras de reparação.

Por outro lado, deve ser tido em consideração que a atuação do Município, que se traduz nos serviços prestados à população, não é geradora de lucros, muitas vezes mesmo de receitas, pelo que o “único” proveito gerado é o da satisfação de necessidades da população e a promoção da sua qualidade de vida, vetores que não são taxativamente traduzidos em documentos contabilísticos.

O atual contexto socioeconómico e financeiro impõe aos Municípios a “obrigatoriedade” de ter que prestar apoios adicionais, sejam logísticos, financeiros ou outros tendo em vista o interesse público, nomeadamente nas funções básicas. São observados critérios de racionalidade económica, amiúde conduzindo a tomadas de decisão de “não execução” e em outros casos de execução parcial, uma vez que os recursos são escassos e é imperioso assegurar a sustentabilidade financeira da entidade.

Face aos documentos de gestão apresentados, cumpre tecer algumas considerações específicas em relação a situações concretas que os mesmos ilustram.

A *Demonstração de Resultados* revela um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de 3.922.457,84 euros, seguindo a tendência dos exercícios anteriores em que o resultado contabilístico obtido foi sempre negativo, sendo crescente face ao ano anterior em que o valor registado foi um resultado negativo de 3.221.425,86 euros.

37

Observando as rubricas gerais da *Demonstração de Resultados*, é perceptível que entre o exercício do ano de 2018 e o exercício do ano de 2019, as alterações substanciais ocorrem na Despesa nas Rubrica 64 – Encargos com pessoal (acréscimo de cerca de 327 mil euros) e também na Rubrica “Custos e Perdas Extraordinárias” (acréscimo de cerca de 600 mil euros).

Como referido relativamente a anos anteriores, para o Resultado expresso muito contribui o valor apurado em “Amortizações do Exercício” (3.943.928,80 euros no ano de 2019 face a 3.898.374,13 euros no ano anterior), valor representativo e que traduz primariamente a depreciação ocorrida nos bens de imobilizado de que o Município é proprietário e que naturalmente estão incluídos no seu Imobilizado.

Quanto aos “Custos com Pessoal”, remunerações e encargos sociais, salienta-se o valor de 3.469.020,01 euros registado no ano de 2019 que constitui um acréscimo de 10% face ao ano anterior (3.141.614,94 euros). Este registo decorre das condições definidas no Orçamento de Estado, relativas à valorização remuneratória iniciada em 2018, por via do cumprimento do disposto no artigo 18.º da lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro – Lei de Orçamento de Estado

para 2018, que institui o pagamento faseado dos acréscimos remuneratórios, concretizando-se o seu pagamento integral no final de 2019. Acresce ainda o impacto que teve o programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), estabelecido pela lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, que veio integrar 38 trabalhadores nos quadros do Município no final do ano de 2018, os quais naturalmente traduzem um incremento orçamental de despesa cujo impacto financeiro real foi mais visível em 2019.

Relativamente a itens fundamentais de análise de atuação inferidos do Balanço, no Passivo, verifica-se um acréscimo muito significativo na conta de “Fornecedores C/C”, (2.302.000,02euros) valor crescente face ao registado no exercício de 2018 (1.653.768,53 euros).

Importante, também, é a forte redução das “Dívidas de Instituições de Crédito” (Conta 2312), que entre o exercício de 2018 e 2019 apresenta uma redução assinalável do “passivo bancário” com um registo de cerca de 700 mil de euros.

Da análise do Balanço, importa realçar que o Passivo Contabilístico Total da Autarquia é crescente mas a análise deste valor não deve ser global dado o peso que algumas das contas têm e que têm uma leitura contabilística.

6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Uma adequada gestão do património municipal é o ponto de partida para que de forma clara se providencie e planeie, sustentadamente, as atividades e os serviços prestados ao munícipe.

A informação relativa ao cadastro patrimonial do Município é assim vital e constitui uma mais-valia na tomada de decisão, contribuindo conseqüentemente, para um aumento da eficácia nas ações de planeamento e gestão dos recursos Municipais.

O processo de inventário e a respetiva avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que o constituem, carece da aprovação do órgão executivo e da posterior apreciação do órgão deliberativo em conformidade, respetivamente, com as disposições da alínea i) n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro dispõe no ponto 2.8.1 o seguinte:

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património”

39

O processo de inventário e seu acompanhamento tem por base o POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, observada a demais legislação sobre a matéria financeira que contribui direta ou indiretamente para a sua aplicação. Porém, durante o exercício de 2016, com a publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, consagra-se a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, que para além de revogar as disposições do POCAL que estão subjacentes ao acompanhamento do património municipal revoga igualmente a Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril onde se preveem as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral.

Assim se desenvolveu o presente relatório, tendo como objetivo demonstrar as alterações ocorridas no exercício, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do Município de Figueiró dos Vinhos, coincidindo com o encerramento das contas do exercício de 2019, sendo certo que, conforme já referido, o mesmo se encontra em permanente atualização.

Cumprem-se assim, as normas regulamentares da matéria, tentando ultrapassar as normais dificuldades que vêm surgindo diariamente mas que são o reflexo de um tipo de trabalho que carece de muito empenho e rigor no seu desenvolvimento.

Integram o Património Municipal as Disponibilidades, as Dívidas de e a Terceiros, as Existências e as Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas.

Os critérios de valorimetria utilizados na avaliação patrimonial observam cumulativamente, para além das disposições constantes do capítulo 4 do POCAL, o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril e o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, o qual nos termos do art.º 10.º originou a formação de uma Comissão de Avaliação Interdisciplinar que para além de proceder a avaliações, acompanha, coordena e supervisiona todo o processo de atualização e evolução do inventário municipal.

DISPONIBILIDADES E DÍVIDAS DE E A TERCEIROS

As Disponibilidades de Caixa e Depósitos em Instituições Financeiras são expressas, respetivamente, pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, e as Dívidas de e a Terceiros, são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, encontrando-se retratadas nas demonstrações financeiras de prestação de contas a apresentar referentes ao ano económico de 2019.

EXISTÊNCIAS

Contempla todos os bens armazenáveis e, por conseguinte, inventariáveis adquiridos ou produzidos pela entidade, que se destinam à venda ou a serem incorporados na produção. Com a criação do armazém, passou a ser possível fazer movimentação das contas da Classe 3, designadamente nas contas 31 – Compras; 32 – Mercadorias; 33 – Produtos Acabados e Intermédios; 34 – Subprodutos; 35 – Produtos e Trabalhos em Curso e 36 – Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

Este grupo de bens compreende a Classe 4 – Imobilizações, a qual integra os bens, corpóreos e incorpóreos, que o Município utiliza como meios para alcançar os seus objetivos, os bens de domínio público e os elementos que representam participações de capital do Município noutras entidades ou empresas e outras aplicações financeiras de médio e longo prazo.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

MÓVEIS

As Imobilizações Corpóreas – Móveis compreendem os bens classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja desagregação é apresentada pelas seguintes contas:

| CLASSIFICAÇÃO | DENOMINAÇÃO |
|---------------|---------------------------------------|
| 423 | Equipamento Básico |
| 4231 | Equipamento Básico (Software) |
| 4239 | Equipamento Básico (Outros) |
| 424 | Equipamento de Transporte |
| 425 | Ferramentas e Utensílios |
| 426 | Equipamento Administrativo |
| 4261 | Equipamento Administrativo (software) |
| 4269 | Equipamento Administrativo (Outros) |
| 429 | Outras Imobilizações Corpóreas |

Decorrente do processo de regularização patrimonial, verifica-se no decurso do ano económico de 2019, um aumento/atualização de 659 bens móveis distribuídos da seguinte forma:

41

| CLASSIFICAÇÃO | 2019 |
|---------------|------------|
| 4231 | 15 |
| 4239 | 591 |
| 424 | 0 |
| 425 | 6 |
| 4261 | 9 |
| 4269 | 16 |
| 429 | 22 |
| TOTAL | 659 |

Tabela 1 – Distribuição do número de bens móveis atualizado a 31-12-2019.

Tabela 1 traduzem maioritariamente o volume de aquisições ocorridas no decurso do ano económico de 2019, em consequência da atividade normal do Município.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 3 bens, distribuídos da seguinte forma:

| CLASSIFICAÇÃO | N.º ABATES | MOTIVOS DO ABATE |
|---------------|------------|------------------|
| 424 | 3 | Alienação |
| TOTAL | 3 | |

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

| CLASSIFICAÇÃO | ATIVO BRUTO | AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | ATIVO LÍQUIDO |
|---------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| 423 | 2.223.812,39 | 1.915.334,54 | 308.477,85 |
| 424 | 1.538.126,79 | 1.239.391,67 | 298.735,12 |
| 425 | 133.979,17 | 119.767,07 | 14.212,10 |
| 426 | 881.573,79 | 823.355,37 | 58.218,42 |
| 429 | 1.612.078,30 | 1.150.174,88 | 461.903,42 |
| TOTAL | 6.389.570,44 | 5.248.023,53 | 1.141.546,91 |

Tabela 2 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido em 31-12-2019.

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis à compra, tendo por base o respetivo documento comprovativo, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

IMÓVEIS

DOMÍNIO PRIVADO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Privado), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

| CLASSIFICAÇÃO | DENOMINAÇÃO |
|---------------|------------------------------|
| 421 | Terrenos e Recursos Naturais |
| 4221 | Edifícios |
| 4222 | Outras Construções |

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, apenas se considera como parte integrante do património municipal e por sua vez no sistema de inventário e cadastro, os imóveis cuja inscrição e registo se encontre devidamente regularizada nas entidades competentes.

Decorrente do processo de inventariação e regularização patrimonial encontram-se identificados 2 bens imóveis (Domínio Privado) distribuídos da seguinte forma.

| CLASSIFICAÇÃO | 2019 |
|---------------|----------|
| 4221 | 2 |
| TOTAL | 2 |

Tabela 3 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio privado) inventariados a 31-12-2019.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 1 bens, distribuídos da seguinte forma:

| CLASSIFICAÇÃO | N.º ABATES | MOTIVOS DO ABATE |
|---------------|------------|------------------|
| 4221 | 1 | Alienação |
| TOTAL | 1 | |

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

| CLASSIFICAÇÃO | ATIVO BRUTO | AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | ATIVO LÍQUIDO |
|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 421 | 8.218.618,68 | * | 8.218.618,68 |
| 422 | 8.749.845,69 | 1.367.649,33 | 7.382.196,36 |
| TOTAL | 16.968.464,37 | 1.080.367,41 | 15.600.815,04 |

Tabela 4 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2019.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

DOMÍNIO PÚBLICO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Público), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 45 – Bens de Domínio Público, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

| CLASSIFICAÇÃO | DENOMINAÇÃO |
|---------------|--|
| 451 | Terrenos e Recursos Naturais |
| 452 | Edifícios |
| 453101 | Estradas Municipais |
| 453102 | Caminhos Florestais |
| 453103 | Caminhos Agrícolas |
| 453104 | Caminhos Rurais |
| 453105 | Viadutos e Arruamentos |
| 453106 | Caminhos Vicinais |
| 4532 | Sistema de Águas Pluviais |
| 45331 | Captação |
| 45332 | Estações Elevatórias |
| 45333 | Reservatório |
| 45334 | Estação de Tratamento de Água |
| 45335 | Rede de Distribuição de Água |
| 45341 | Rede de Saneamento |
| 45342 | Estação de Tratamento de Água Residuais |
| 4535 | Rede Elétrica Concelhia |
| 455 | Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural |
| 459 | Outros Bens de Domínio Público |

No decurso do ano económico de 2019, verificou aumento de 3 bem /atualização de bens imóveis desta natureza.

| CLASSIFICAÇÃO | 2019 |
|---------------|----------|
| 459 | 3 |
| TOTAL | 3 |

Tabela 5 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio público) a 31-12-2019.

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

| CLASSIFICAÇÃO | ATIVO BRUTO | AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | ATIVO LÍQUIDO |
|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 451 | 1.159.574,07 | * | 1.159.574,07 |
| 453 | 74.129.680,49 | 64.476.456,70 | 9.653.223,79 |
| 455 | 19.703,75 | 275,00 | 19.428,75 |
| 459 | 5.781.016,25 | 3.220.091,18 | 2.560.925,07 |
| TOTAL | 81.089.974,56 | 67.696.822,88 | 13.393.151,68 |

Tabela 6 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2019.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis às respetivas aquisições, tendo por base os respetivos documentos comprovativos, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

As Imobilizações Incorpóreas compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 43, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

| CLASSIFICAÇÃO | DENOMINAÇÃO |
|----------------------|--|
| 431 | Despesas de Instalação |
| 432 | Despesas de Investigação e Desenvolvimento |
| 433 | Propriedade Industrial e Outros Direitos |

| CLASSIFICAÇÃO | 2019 |
|----------------------|-------------|
| 432 | 4 |
| TOTAL | 4 |

Tabela 7 – Distribuição do número de bens incorpóreos inventariados a 31-12-2019.

Tabela com indicação do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

| CLASSIFICAÇÃO | ATIVO BRUTO | AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | ATIVO LÍQUIDO |
|----------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| 432 | 429.218,75 | 263.964,56 | 165.254,19 |
| TOTAL | 429.218,75 | 263.964,56 | 165.254,19 |

Tabela 8 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2019.

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os Investimentos Financeiros compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 41, cuja subdivisão é representada pelas seguintes sub contas:

| CLASSIFICAÇÃO | DENOMINAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|
| 411 | Partes de Capital |
| 412 | Obrigações e Títulos de Participação |
| 415 | Outras Aplicações Financeiras |

Decorrentes do processo de inventariação, e relativamente às Partes de Capital, encontram-se identificados as seguintes participações:

| DENOMINAÇÃO SOCIAL | SEDE | PARCELA DETIDA | % DETIDA | CAPITAL SOBESCRITO |
|--|----------|----------------|----------|--------------------|
| Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA. | Lisboa | 150.145 | 0,18 | 83.759.578 |
| ERSUC – Empresa de Resíduos do Centro S.A. | Coimbra | 30.870 | 0,36 | 8.500.000 |
| CESAB - Centro de Serviços do Ambiente | Mealhada | 21.500 | 2,90 | 745.000 |
| APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior | Penela | 64.020 | 5,80 | 1.100.000 |

Tabela 9 – Investimentos financeiros detidos a 31-12-2019.

47

Acresce às participações descritas, Obrigações e Títulos de Participação, respeitantes a:

| DENOMINAÇÃO | IMPORTÂNCIA |
|---|--------------|
| Participação do Município de Figueiró dos Vinhos para FAM | 239.350,50 € |

Tabela 10 – Participação no Fundo de Apoio municipal a 31-12-2019.

No que diz respeito à rubrica Outras Aplicações Financeiras, encontra-se identificado o seguinte Título da Dívida Pública:

| DENOMINAÇÃO | IMPORTÂNCIA |
|---|-------------|
| “Certificado de Renda Perpétua n.º 03 038” – IGCP | 24.899,40 € |

Tabela 11 – Título da Dívida Pública detido a 31-12-2019.

Os Critérios de Valorimetria utilizados na avaliação dos investimentos financeiros têm como referência o custo de aquisição/valor nominal dos mesmos.

Dispõe o ponto 2.8.1 do POCAL:

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património”.

Considerando que um trabalho desta natureza se encontra em permanente atualização, visto que existem alguns elementos patrimoniais que ainda não se encontram inventariados, como é o caso dos arruamentos existentes fora do perímetro urbano da Vila de Figueiró dos Vinhos não classificados como estradas/caminhos municipais e/ou vicinais, das parcelas cedidas gratuitamente ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas no âmbito de licenças ou autorizações de loteamento, para além de outras situações eventualmente desconhecidas no presente, pretende-se que o mesmo se encontre em permanente atualização, em conformidade com as disposições legais.

7. CONTABILIDADE DE CUSTOS

Dando cumprimento ao disposto do ponto 2.8.3.1 do POCAL, que determina que “*A Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços*”, procedeu o Município de Figueiró dos Vinhos à implementação deste subsistema no ano de 2011.

A contabilidade de custos para além de ser considerada uma ferramenta de auxílio à tomada de decisão tem recebido os respetivos ajustes tendo em conta a dinâmica municipal. Trata-se, de certa forma, de uma contabilidade que permite responder e produzir informações para mensurar o custo de bens e serviços prestados e realizados pelos serviços municipais, sendo um processo, que para além de decorrer de imposição legal, a sua aplicação serviu igualmente para superar as limitações dos subsistemas contabilísticos orçamental e patrimonial. Constituindo uma grande mais-valia para a perceção de como e onde estão a ser aplicados os recursos financeiros e se estes estão a ser geridos da melhor forma, a contabilidade de custos assume um papel preponderante como medida de análise e controlo dessa variável, auxiliando decisivamente o processo de planificação e tomada de decisão do Executivo Municipal.

49

Este ramo da contabilidade, dadas as vantagens que proporciona ao nível do planeamento, tomada de decisões, afetação de recursos e controlo das operações, tem por objetivo a produção de informação de apoio à gestão, sendo a informação obtida pela agregação em centros de custos criados propositadamente, neste caso em função da estrutura da autarquia e dos planos de trabalho delineados.

Este subsistema permite, por exemplo, identificar os custos totais a imputar a obras, bem como os inerentes às prestações de serviços a clientes, contribuintes e utentes, concluindo-se desta forma e das respetivas análises, os custos suportados pelo município nas diversas atividades ou obras, para, com base nessa informação, permitir uma melhor orientação nas decisões subseqüentes, designadamente em matéria de apuramento dos custos reais dos serviços, quanto à justificação do valor das taxas e preços, sendo ainda um contributo para a elaboração do orçamento municipal, bem como na tomada de decisão sobre assunção direta por parte do município no desenvolvimento de determinado serviço/atividade por meios próprios ou em recorrer a entidades externas.

Para efeitos da respetiva análise, constam em anexos os demais mapas SCC em conformidade com o POCAL.

8. CLC